



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CGC-COVID-GO

Ata da reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19 da Justiça Federal de Goiás (CGC-COVID-GO), realizada em 14 de junho de 2022, às 19h, em ambiente virtual, Plataforma Teams, em atenção ao Despacho SJGO-DIREF, doc.15876576, sob a presidência da Juíza Gianne de Freitas Andrade, com a presença majoritária de membros do referido Comitê, designados pela Portaria 394/2022, de 24.06.2022 - DIREF-GO, a saber: Ary Wanderley de Carvalho Júnior (médico, técnico judiciário lotado no Núcleo e Bem-Estar Social), Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), Paulo Sérgio Moraes da Silva (supervisor da Central de Mandados) e Jean Marcos Cabral (diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas), Caio Sotero Rosa (diretor do Núcleo de Administração). Após as apresentações iniciais e cumprimentos, houve análise da atual situação epidemiológica no Estado de Goiás. Referida situação demonstra, em relação ao Estado de Goiás, ocupação de UTI no percentual de 71,25% de 91 leitos implantados e total de 57 leitos ocupados no Estado. Em Goiânia, a taxa de ocupação de UTI registrada atingiu 10,77% (07 leitos ocupados de um total de 65). Com relação aos leitos de enfermaria, a taxa de ocupação no Estado de Goiás apresentou o índice de 60,71%, resultando em 17 leitos ocupados de um total de 40 implantados. Em Goiânia, a taxa de ocupação em enfermaria figurou em 2,22%, o que representa 01 leito ocupado de 45 implantados. Esses dados foram extraídos do Boletim Integrado Covid-19, de 14.06.2022, fornecido pela Prefeitura de Goiânia e Ministério Público do Estado de Goiás. Ainda de acordo com o Painel Covid-19 da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, surgiram na semana epidemiológica de 29 de maio a 04 de junho, 21.409 novos casos, o que representa um quantitativo superior ao observado nas mesmas semanas epidemiológicas de 2020 e 2021. Referidos dados demonstram um aumento considerável de novos casos. Embora tenha ocorrido um aumento no número de casos, a ocupação de leitos de UTI e Enfermaria não sofreu um incremento significativo até o momento, o que sugere uma certa instabilidade, uma vez que não se pode prever, na presente data, qual será a tendência com relação ao número de novos casos e, conseqüentemente, a necessidade de utilização de leitos de Enfermaria e UTI para os próximos dias. Assim, por unanimidade, os integrantes do Comitê **deliberaram pela manutenção da ETAPA AVANÇADA 2**, o que representa limite de 75% de trabalho presencial do quantitativo total de pessoal, entre servidores, estagiários e prestadores de serviços. Em atitude de prudência, **ainda por unanimidade, o CGC-COVID-GO deliberou pela obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nos ambientes internos da SJGO, exclusivamente para magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços, recomendando fortemente o uso de máscaras para os usuários externos**. Por fim, deverão ser reforçadas as medidas básicas de prevenção sanitária, a saber, evitar aglomerações, respeitar distanciamentos sociais e higienizar as mãos, bem como respeitar os quantitativos máximos no uso dos elevadores. Foi definida a data do dia **28.06.2022, às 13h**, para a realização de nova avaliação do quadro epidemiológico da Covid-19 no Estado de Goiás pelo CGC-COVID-GO. Dessa forma, lavrou-se a presente ata. Goiânia, 14 de junho de 2022.

GIANNE DE FREITAS ANDRADE

Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

ARY WANDERLEY DE CARVALHO JÚNIOR

Médico e técnico judiciário lotado no Núcleo de Bem-Estar Social

CAIO SOTERO ROSA

Diretor do Núcleo de Administração

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA

Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA

Supervisor da Central de Mandados

JEAN MARCOS CABRAL

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Gianne de Freitas Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 15/06/2022, às 12:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Faria, Diretor(a) de Núcleo**, em 15/06/2022, às 12:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Wanderley de Carvalho Junior, Técnico Judiciário**, em 15/06/2022, às 13:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Sotero Rosa, Diretor(a) de Núcleo**, em 15/06/2022, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Moraes da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 15/06/2022, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Cabral, Diretor(a) de Núcleo**, em 15/06/2022, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15898757** e o código CRC **63563716**.